DECRETO N.º 4.604, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Suspende os serviços prestados pelas Repartições Públicas Municipais, no dia 1.º de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- a crise que se agrava em âmbito nacional, com a paralisação dos caminhoneiros, o que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Poder Executivo Municipal;

- a expedição do Decreto Municipal n.º 4.603, de 28 de maio de 2018, que *"Decreta situação de Calamidade Pública em razão do desabastecimento e escassez de combustíveis no âmbito do Município de Erechim/RS"*,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam suspensos os serviços prestados pelas Repartições Públicas Municipais, pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim – AGER Erechim e pelo Instituto Erechinense de Previdência – IEP, no dia 1.º de junho de 2018.

Art. 2.º Os servidores públicos municipais ficam obrigados, para compensação das horas referentes ao Art. 1.º, a perfazerem as 08 (oito) horas dentro do mês de junho de 2018, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 3.º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os emergenciais de saúde, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 4.º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, no dia 1.º de junho de 2018.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de maio de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração